

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 142.283,37** (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), necessário ao “**reforço**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 100.340,84** (Cem Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), necessário para a “**inclusão**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos do SUS:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a)** Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022,**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de outubro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE – RO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**  
**(DESPESA)**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	322	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	142.283,37
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>142.283,37</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.032	Construção de Unidades de Saúde	235	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	52.283,37
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	316	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	90.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>142.283,37</b>

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>**Recursos do SUS</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	100.340,84
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>100.340,84</b>

COLORADO DO OESTE – RO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



CD: 406581 e CRC: 2A972EE9



DOI: 406581 e CRC: 2A972EE9



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2901	11/11/2024
ID: <b>406581</b>	Processo	Documento
CRC: <b>2A972EE9</b>		
Processo: <b>55-79/2024</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>11/11/2024 10:13:48</b>	Finalização:	<b>11/11/2024 10:15:19</b>
MD5: <b>3A3284A950B47452279E951185703468</b>		
SHA256: <b>E9297141C348DAD67D1CEA2FEC99B06BA3FB4E4F8F838522F0D34D3690E34590</b>		

Súmula/Objeto:

**Autografo de Lei referente ao PL 2901**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	11/11/2024 10:13:48
---------------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	11/11/2024 10:13:48
--------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 139	11/11/2024	406585
-------------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	11/11/2024 10:59:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	11/11/2024 11:24:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	11/11/2024 11:42:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	11/11/2024 11:49:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br) informando o ID 406581 e o CRC 2A972EE9.